



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### INDICAÇÃO nº 018/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que regularize as Carreiras dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa de fazer a presente indicação com a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que regularize as Carreiras dos ACS e ACE contratados pelo município, unificando os direitos e garantias prestados a esses servidores, seguindo as orientações da Decisão Normativa nº 7/2023 de 07 de Outubro de 2023 do Tribunal de Contas/MT.

Motivado por várias Consultas dos municípios do Estado a respeito de procedimentos que devem ser tomados em relação a esses profissionais do quadro de servidores, o Tribunal homologou soluções técnico-jurídicas apresentadas pela Mesa Técnica nº 4/2023 envolvendo as Carreiras desses Agentes, tendo sido expedida, então, a Decisão Normativa nº 7/2023, já mencionada, apontando procedimentos a cumprir pelos municípios.

Destacamos que, entre várias providências, o art. 4º, parágrafo único, daquela Normativa, faz referência à regulamentação do valor do Adicional de Insalubridade, que deve ser implementado pela Administração dos municípios.

Assim, sugerimos que o Poder Executivo local siga as orientações das medidas indicadas na Decisão do TCE/MT, a fim de que os Agentes que prestam serviços à nossa comunidade sejam contemplados com os benefícios previstos, fazendo que realizem em melhores condições as tarefas que lhes são atribuídas e inerentes aos cargos que ocupam.

Contamos com o apoio integral dos Vereadores na aprovação desta indicação, esperando a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal ao acima postulado, concedendo o requerido.

**Jaime Luiz Simon**  
Ass. Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDO DE OLIVEIRA  
VEREADOR